



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Dep.):	Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO
Responsável pela Demanda:	ODILON BARBOSA ARRUDA JÚNIOR

1. Objeto:

- Serviço não continuado
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
 Material de consumo
 Material permanente / equipamento
 Prestação de Serviços

2. Forma de Contratação sugerida:

- Modalidades da Lei n.º 14.133/21
 Dispensa/Inexigibilidade
 Adesão à ARP de outro Órgão

3. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

A presente visa assessoria junto ao departamento de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins -TO, para a correta aplicação das legislações aplicadas nas contratações, em especial a Lei Federal nº 14.133/21. Os serviços irão abranger:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de **pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)** e implantação de **acessibilidade urbana** em avenidas do município de **São Bento do Tocantins – TO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Memorial de Cálculo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro**.

01. Justificativa da Demanda:

- A presente contratação se faz necessária para atender à demanda de infraestrutura urbana no município de São Bento do Tocantins, tendo como foco principal a melhoria da mobilidade urbana, segurança viária, acessibilidade e qualidade de vida da população.
-
- As avenidas contempladas no projeto apresentam, atualmente, condições precárias de trafegabilidade, com pavimento inexistente ou degradado, ausência de calçadas com acessibilidade, o que dificulta o deslocamento seguro de pedestres, ciclistas, veículos e, principalmente, de pessoas com mobilidade reduzida.

A pavimentação em **CBUQ** é a solução técnica adotada por apresentar **alto**





desempenho, durabilidade e custo-benefício, sendo adequada às condições climáticas e de tráfego do município. Já os dispositivos de acessibilidade previstos visam garantir **conformidade com as normas técnicas vigentes**, especialmente a **Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015)**, promovendo a inclusão social e o respeito aos direitos das pessoas com deficiência.

O projeto técnico detalhado, incluindo **levantamento quantitativo, memorial de cálculo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro**, fundamenta a necessidade e a viabilidade da execução dos serviços, além de garantir **transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos**.

2. Processo Licitatório: A contratação será realizada por meio de processo licitatório, conforme previsto no artigo 28 da Lei 14.133/21, assegurando a competitividade e a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública, respeitando os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3. Responsabilidade Fiscal: A execução da obra será realizada dentro dos limites orçamentários estabelecidos, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, garantindo que a contratação não comprometa a saúde financeira do município.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação e acessibilidade é justificável, oportuna e imprescindível para o desenvolvimento urbano e social de São Bento do Tocantins, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse.

4. Quantidade de serviços da solução a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E ACESSIBILIDADE DE AVENIDAS DE SÃO BENTO DO TOCANTINS, CONFORME LEVANTAMENTO CONSTANTE NO MEMORIAL DE CÁLCULO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.	SERV	1

5. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:

Previsão contratual outubro de 2025

São Bento do Tocantins/TO, 09 de outubro 2025.

ODILON BARBOSA ARRUDA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

Decreto. Nº 01/2025

